



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 207/2023

DATA: 20/06/2023

SÚMULA: Revogar o Decreto n.º 354/2022 de 21/11/2022, que concedia pensão a dependente do ex-servidor público municipal **Antonio Sérgio Liss** e concede aposentadoria especial ao servidor público portador de necessidades especiais, em virtude de decisão judicial.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a sentença do Processo n.º 0002174-49.2020.8.16.0134 – Juizado Especial da Fazenda Pública de Pinhão,

Decreta:

Art. 1.º. Fica revogado, a contar de 19 de novembro de 2022, o Decreto n.º 354/2022, de 21/11/2022, que concedia pensão a dependente do ex-servidor público municipal **Antonio Sérgio Liss**.

Art. 2.º. Fica concedida ao ex-servidor **Antonio Sérgio Liss**, a contar de 05 de outubro de 2020, aposentadoria especial ao Servidor Público portador de necessidades especiais, conforme art. 40, §4º, I, da Constituição Federal, com aplicação das regras da Lei Complementar n.º 142/2013, com proventos integrais, com paridade, no valor de R\$ 3.064,81 (três mil e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), de acordo com a remuneração percebida em setembro/2020, sendo tal valor corrigido pelos índices de reajuste salarial concedidos, perfazendo atualmente o valor de R\$ 4.107,53 (quatro mil cento e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, considerando as datas acima citadas, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 20 de junho de 2023.


Valdecir Blasibetti
Prefeito Municipal